

INDICAÇÃO Nº 12, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

(De autoria do vereador Thiago Martins de Oliveira)

CÓPIA

Senhor Presidente,

Apresento à Mesa, para apreciação do Plenário na forma regimental, a presente INDICAÇÃO para que seja expedido ofício ao Sr. Prefeito Municipal, com o objetivo de que sejam adotadas as medidas necessárias para que a Prefeitura realize o pagamento, mediante regulamentação da matéria, das faltas dos servidores que tenham sido justificadas pelo acompanhamento de seus filhos menores ou incapazes, cônjuges incapazes ou pais idosos à consultas e exames médicos, bem como cirurgias, desde que devidamente comprovadas pelo competente atestado médico.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem como objetivo proteger o servidor público que necessite ausentar-se do trabalho para cuidar da saúde de algum ente familiar que dependa de seu auxílio, garantindo-lhe o pagamento dos dias faltosos que forem devidamente justificados com a apresentação do respectivo atestado médico.

É de conhecimento público que as pessoas menores de idade, os incapazes e os idosos necessitam do amparo familiar para a realização das mais diversas tarefas diárias, em especial aquelas atinentes aos cuidados com a saúde.

Desta forma, não se pode inibir o amparo familiar prestado pelos servidores públicos àqueles entes mais necessitados, mediante o desconto em seus vencimentos dos dias despendidos com consultas e exames médicos e cirurgias.

Assim, a medida objeto da presente indicação promoverá a proteção da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso, como determina o Capítulo VII da Constituição Federal, bem como prestará efetividade ao direito à saúde elencado no art. 6º do texto constitucional, dando eficácia à dignidade da pessoa humana, elevada a fundamento da República Federativa do Brasil por meio do disposto no art. 1º, inciso III, da Carta Magna.

Neste eito, contamos com o apoio dos nobres pares para o encaminhamento da presente indicação ao Prefeito Municipal.

Borebi, 04 de fevereiro de 2019.


Thiago Martins de Oliveira
Vereador

APROVADO		
em		Discussão
EM	<u>04</u> de <u>fevereiro</u>	de 20 <u>19</u> .
_____ ASSINATURA		